

PARECER DO CONSELHO FISCAL

À

Diretoria da Federação Brasiliense de Ginástica – FBG.

Assembleia Geral Ordinária - AGO a ser realizada em 07/03/2026.

Diretoria, associados, atletas, filiados e filiadadas.

Assunto: Análise da prestação de contas do exercício de 2025 e relatórios, conforme determina a legislação vigente e o Estatuto Social da FBG.

Sr(a). Associado(a), atleta e representante de entidades filiadas,

Os senhores membros efetivos do Conselho Fiscal da FBG à oportunidade, dão seu parecer sobre a gestão financeira e patrimonial, segundo os documentos apresentados pela diretoria da Federação Brasiliense de Ginástica, conforme prevê o Estatuto Social da entidade, a ser submetido à deliberação em Assembleia Geral, conforme anuncia o Edital de Convocação, datado de 13 de fevereiro de 2026, e em atenção ao que prevê a *ITG 2002 (R1) - Entidades sem finalidade de lucros* do Conselho Federal de Contabilidade.

Ficamos à disposição para dar sustentação verbal para o processo de deliberações durante Assembleia programada para ser realizada em formato presencial, conforme previsto no Edital de Convocação e comunicado via OFÍCIO nº. 005/2026, datado de 13 de fevereiro de 2026, no endereço Pavilhão do Parque da Cidade, SRPS, Brasília, DF, 70610-300, às 9 horas em primeira e às 9 horas e 30 minutos em segunda chamada.

Assim apresentamos a seguir as considerações técnicas que embasaram este parecer:

1. Examinamos o Balanço Patrimonial e respectiva Demonstração de Resultado desta entidade, apresentados em formato de Balancete, e a prestação de contas num todo, levantados do exercício findo de 2025, referente ao período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025, na forma dos artigos 16, XIII; 27, II; 76 III e V; 162 VIII e 181, VI, § 3º, Incisos I e II e o § 7º do Estatuto Social em vigor e ressaltamos que o presente parecer foi elaborado com informações e dados sob a responsabilidade da gestão atual da entidade, o

qual expressa basicamente as origens e aplicações dos recursos recebidos provenientes de eventos promovidos pela FBG e suas ações, caracterizado estatutariamente que a prestação de contas anual será obrigatoriamente submetida a deliberação de respectiva Assembleia Geral, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, para a aprovação final, na forma que exige o art. 36, Inciso X, item "f" da LGE e o art. 18-A, VII, item "f" da Lei 9.615/98, conforme determina o Estatuto Social da FBG.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e compreenderam:

a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controles internos da entidade;

b) a constatação das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e de fácil e irrestrito acesso às filiadas e associados;

c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da FBG, bem como da apresentação das demonstrações contábeis consolidadas e de fácil e irrestrito acesso às filiadas e associados;

d) a ciência de que os recursos públicos em projetos esportivos executados no ano de 2024, através do **Termo de Fomento (MROSC) Nº. 064/2024**, no valor de R\$ **R\$ 535.744,81 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)** conforme processo SEI 00220-00004469/2024-36 intitulado de **COMPETIÇÃO NACIONAL DE GINÁSTICA ACROBÁTICA 2024**, com vigência de 04/09/2024 a 10/10/2024, celebrado com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL, com repasse das fontes de recursos: 100, 1001 e 183, via SEL e do **Termo de Fomento MINISTÉRIO DO ESPORTE/FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE GINÁSTICA/DF-**

TRANSFEREGOV Nº 952230, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** à conta da ação orçamentária 20JP, PTRES 226752, Elemento de Despesa: 33.50.41, Unidade Gestora: 180073/00001 - Nota de Empenho nº 2023NE000957, Fonte 1000000000, se encontram em estágio de apreciação da prestação de contas já realizada junto aos órgãos concedentes SEL/DF - FAE e ME, devendo esta prestação de contas final, após seu julgamento, ser apresentada junto aos participantes da Assembleia Geral da FBG, no prazo e no exercício cabível com ou sem auditoria a seu critério.

e) a evidência de que a gestão mantém a escrituração completa de suas receitas e despesas em livros ou arquivos digitais revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, de acordo com a legislação e normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, atestando, ainda, que houve, no período analisado, movimento contábil com receitas e despesas de recursos próprios e demonstrado ainda haver a viabilidade e o equilíbrio financeiro da entidade, segundo demonstrações constantes de seus últimos balanços.

f) a análise e aprovação neste ato do Balanço Patrimonial (BP) e da Demonstração do Resultado do Período (DRP), em que os documentos gerados são assinados pelo presidente da entidade, pelo contador legalmente habilitado e com a respectiva aprovação emitida nesta oportunidade por este competente Conselho Fiscal.

3. Constatou-se pelo confronto dos dados contábeis, apresentados pela Diretoria, que os movimentos de caixa foram a seu tempo conciliados e que, pelas entradas e saídas registradas, as receitas de alguns meses foram inferiores às despesas correntes. Entretanto as contas do exercício foram encerradas sem débitos, sendo estes compensados por receitas posteriores e entradas de caixa.
4. Em especial foi respeitado o acesso irrestrito dos documentos, balanços e registros contábeis da entidade a todos os filiados nos meios disponibilizados no Estatuto Social, com a devida transparência da gestão administrativa, com

estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

5. Na forma constante no estatuto da FGB, a presente prestação de contas anual será obrigatoriamente submetida, com parecer do Conselho Fiscal assinado, à respectiva Assembleia Geral Ordinária, para aprovação final, bem como a Direção da Entidade deverá encaminhar documentação comprobatória de que as prestações de contas dos últimos dois exercícios foram submetidas, com parecer do Conselho Fiscal, à respectiva AGO, para a aprovação final, com a conferência no ato da cópia da última Declaração de Rendimentos enviada à Receita Federal do Brasil e das consequentes certidões negativas da entidade.

Após análise técnica, fundamentada nos criteriosos exames efetuados por este Conselho Fiscal, os documentos contábeis acima referidos, representam adequadamente a posição patrimonial da entidade, bem como as transações e variações patrimoniais do exercício de 2025, e estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as práticas e normas brasileiras. Dessa forma, os membros efetivos do Conselho opinam pela **aprovação das contas sem ressalvas**, referente ao período de 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

Ainda, o Conselho Fiscal **recomenda as seguintes condutas**, a serem observadas para o exercício do corrente ano e futuros, na forma a seguir:

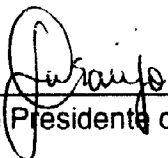
- a) Solicitar à empresa contratada para os serviços contábeis que atenda ao que preconiza a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, no que diz respeito aos lançamentos contábeis, as demonstrações contábeis fornecidas ao final do exercício, bem como às notas explicativas;
- b) Orientar a tesouraria e/ou a empresa responsável pela contabilidade que mantenha um padrão de lançamento das receitas e despesas, com as devidas especificações e descrição dos dados (por exemplo: mês, evento, modalidade etc.) a fim de dar maior transparência e facilitar a compreensão

das informações por parte do Conselho Fiscal e demais interessados em acompanhar as contas;

- c) Manter as contas, recibos e comprovantes sempre atualizados de forma que o Conselho Fiscal possa se reunir ao menos a cada 4 (quatro) meses e realizar vistas periódicas dos balancetes parciais, objetivando exercer, de fato, o seu papel;
- d) Incluir nas boas práticas de gestão financeira a previsão de reservar parte do valor das receitas para realizar investimentos, com objetivo de longo prazo, a fim de consolidar o patrimônio da FBG e preservar a sua continuidade em caso de emergência;
- e) Dar continuidade às práticas de transparência na gestão, garantindo-se amplo acesso às informações por parte dos filiados, em conformidade com o Estatuto Social e com os princípios da boa governança administrativa.

Esse é o parecer favorável que este Conselho Fiscal submete a análise e julgo da AGO.

Brasília/DF, 07 de março de 2026.



1º Titular e Presidente do Conselho Fiscal

2º Titular

3º Titular